



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antonio Pesconi nº 758 – Centro
CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fones nº (**63) 3422 1241/1137

Lei nº 245/07

Bernardo Sayão – TO, de 17 de outubro de 2007.

“Concede abono extra aos profissionais do magistério em efetivo exercício de função da rede municipal básica, e da outras providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a conceder abono extra aos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício de suas atividades, com fundamento no artigo 2º Inciso XII da EC nº 53, de 19/12/2006, combinado com o artigo 22 Parágrafo Único incisos de I a III da Medida Provisória nº 339 de 28/12/2006, após verificado a disponibilidades de recursos na conta especifica do Fundeb 60%.

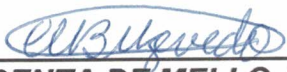
Art. 2º O abono extra de que trata o artigo anterior poderá ser concedido a todos os profissionais do magistério da educação básica, efetivos, contratados, Supervisores, Diretores, coordenadores, em efetivo exercício de suas atividades, podendo ser pago em parcelas mensais até o mês de dezembro de 2007, e cada parcela terá como limite Maximo o valor do vencimento bruto do servidor, tendo como base para o calculo o salário do mês anterior, excluído o salário família, e não se incorporará ao vencimento.

Parágrafo Único. O valor de cada parcela que trata o artigo 2º. Será pago com o saldo da conta Fundeb 60% se existir, após verificado a disponibilidade para pagamento da folha normal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações Orçamentária própria da Secretaria de Municipal de Educação:

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá validade até 31 de Dezembro de 2007, revogada as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bernardo Sayão – TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2007.


MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita Municipal